

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de 17 / 01 / 06

Ossausc



PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
Nº 002 Livro 19 Folha 002 Data 16/01/06
Horas 16:40
Ossausc
FUNCIONÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 002 DE 13 DE Janeiro DE 2.005.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

A presente Mensagem encaminha para a apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei em anexo, que tem por finalidade modificar a Lei nº 2.645/2005.

A medida exceptiva se faz necessária pelos seguintes motivos:

Primeiro, na área da saúde: porque estamos com carência de profissionais para o Programa de Saúde da Família, UTI neo natal, e todo o serviço da área de atenção básica da saúde, e, para que os serviços essenciais não sejam interrompidos.

Segundo, na área da educação: porque, devido a grande demanda que aportou no Sistema Municipal de Ensino, teremos que contratar esses profissionais, sob pena de o Município não dar resposta adequada à população.

Terceiro, na área da Limpeza Urbana: porque é iminente a necessidade da contratação da mão-de-obra devido ao aumento dos serviços em razão da expansão geográfica e populacional da nossa cidade.

São realmente funções específicas de curta duração e características muito particulares que somente através dessa contratação se poderá atingir as finalidades propostas, e a maioria dos casos já foi objeto de autorização legislativa no exercício anterior, hoje renovada através do presente projeto de lei.

A expectativa de realização de concurso público no exercício de 2005, não se realizou em decorrência da implantação primeiro do Plano de Cargos e Salários, o que só veio ocorrer no final do ano de 2005. O que poderá ser efetivado no exercício de 2006.

Razão pela qual esperamos a aprovação do referido projeto.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 13 de Janeiro de 2.006.

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal



APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de 17/01/06

Cassouza

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

2

PROJETO DE LEI Nº 002 DE 13 DE Janeiro DE 2.006.

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT

002 Livro 19 Folha 002 Data 16/01/06

Horas 16:40

Cassouza

FUNCIONÁRIO

Da nova redação a Lei nº 2.645/2005, nos termos que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O Artigo 2º da Lei nº 2.645/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - As contratações serão feitas por tempo determinado e improrrogável de 12 (doze) meses, contados de 01 de janeiro de 2006 à 31 de dezembro de 2006, comprometendo-se a Administração Pública Municipal a promover a realização de Concurso Público até 31 de dezembro de 2006.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2006, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT., aos 13 dias do mês de Janeiro de 2.006.

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.645 DE 31 DE Janeiro DE 2.005.

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporário de excepcional interesse público nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Sr. ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA CHAPARRAL**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a contratação por tempo determinado, dos seguintes profissionais:

I – Área da Saúde:

a) médico	24
b) fisioterapeuta	06
c) enfermeiros	20
d) agente de saúde	60
e) auxiliar de enfermagem	30
f) auxiliar administrativo	20
g) técnico de enfermagem	25



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

4

h) auxiliar de serviços gerais	34
i) assistente social	04
j) farmacêutico/bioquímico	04
l) auxiliar de laboratório	05
m) biólogo	03
n) aux. consultório dentário	08
o) odontólogo	06

II - Área da Educação:

a) professores	90
b) coordenadores	11
c) vigias	11
d) apoio administrativos	55
e) auxiliares de serviços gerais	15
f) monitores de creches	50
g) auxiliares de agroindústria	01
h) auxiliares de biblioteca	05
i) técnico adm. Educacional	06

III - Área da Limpeza urbana:

a) auxiliares de serviços gerais	105
----------------------------------	-----

Art. 2º - As contratações serão feitas por tempo determinado e improrrogável de 12 (doze) meses, contados de 01 de janeiro de 2005 a 31 de dezembro de 2005, comprometendo-se a Administração Pública Municipal a promover a realização de Concurso Público até 31 de dezembro de 2005.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Parágrafo Único - Para fins de contratação que dispõe essa Lei, a Administração Municipal, dará prioridade sobre as demais contratações aos funcionários que trabalharam sob o regime de contrato até a data de 31 de dezembro de 2004.

Art. 3º - A remuneração do pessoal, de que trata a presente Lei, será a mesma fixada para os cargos do quadro efetivo de servidores do Município.

§ 1º - Os servidores que trabalham com habitualidade em locais de risco, terão direito ao adicional de remuneração de atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da Lei.

§ 2º - Os servidores que trabalham no período noturno, terão direito ao adicional noturno, na forma da Lei.

§ 3º - Os servidores que trabalham em sobrejornada, terão direito à percepção de horas extras em no mínimo 50% (cinquenta por cento), na forma da Lei.

Art. 4º - Ao pessoal contratado nos termos desta Lei aplica-se o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei Complementar nº 03/91 e o Regime Geral de Previdência.

Art. 5º - O tempo de serviço prestado em virtude da contratação nos termos desta lei será contado para todos os efeitos legalmente previstos.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT., aos 31 dias do mês de *Janeiro* de 2.005.

ZÓZIMO WÉLLINGTON FERREIRA "CHAPARRAL"
Prefeito Municipal

*Esta lei foi registrada
no livro próprio da Câ-
mara Municipal e arquivado
no mural, em 31/01/05*



Estado de Mato Grosso
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

APROVADO POR UNANIMIDADE
 Em sessão de 07/01/06
Czausa

7

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Ao Projeto de Lei n.º 002 /2006, de autoria

Pooler Executivo Municipal

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 17 de 01 de 2006.

Ver. WELITON MARCOS R. OLIVEIRA
 Presidente

Ver^a. SÔNIA NUNES DOS SANTOS
 Relator

Ver^a. MARIA JOSÉ DE CARVALHO
 Membro





Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 17/01/06

Assausc

8

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

Ao Projeto de Lei n.º 002/2006, de autoria

Roder Jorturo Municipal

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 17 de 01 de 2006.

Maria José Carvalho
Ver.^a MARIA JOSÉ DE CARVALHO
Presidente

Weliton Marcos R. de Oliveira
Ver. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Relator

Sônia Nunes dos Santos
Ver.^a SÔNIA NUNES DOS SANTOS
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de 17/06/06

Orsosa

9

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PARECER

Ao Projeto de Lei n.º 002/2006, de autoria

Roder J. G. Pereira
Vice-Presidente Municipal

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 17 de 06 de 2006.

Antonia Jacob Barbosa
Ver.^a ANTONIA JACOB BARBOSA
Presidente

Ailton Alves Teixeira
Ver. AILTON ALVES TEIXEIRA
Relator

Dr. Celso Martins Spohr
Ver. Dr. CELSO MARTINS SPOHR
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de 17/01/06

3bausc

10

**COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANAPORTES E
COMUNICAÇÃO**

PARECER

Ao Projeto de Lei n.º 002/2006, de autoria

Poder Executivo Municipal

A COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS TRANAPORTES E COMUNICAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 17 de 01 de 2006.

Rodrigo Ragiotto
Ver. Dr. RODRIGO RAGIOTTO
Presidente

Antonia Jacob Barbosa
Ver.^a. ANTONIA JACOB BARBOSA
Relator

Ronaldo de Almeida Couto
Ver. RONALDO DE ALMEIDA COUTO
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

MATÉRIA DE PAUTA

Projeto de Lei nº 002106 - Poder Executivo Municipal

VEREADORES	LEGENDA	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
MILTON ALVES TEIXEIRA	PTB	PPS	<input checked="" type="checkbox"/>		
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES	Presidente		<input checked="" type="checkbox"/>		
ANTONIA JACOB BARBOSA	PL	PPS	<input checked="" type="checkbox"/>		
Dr. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PPS	<input checked="" type="checkbox"/>		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PP	PPS	<input checked="" type="checkbox"/>		
Dr. RODRIGO RAGIOTTO	PP	PP	<input checked="" type="checkbox"/>		
RONALDO DE ALMEIDA COUTO	PC do B	PC do B	<input checked="" type="checkbox"/>		
SÔNIA NUNES DOS SANTOS	PV	PV	<input checked="" type="checkbox"/>		
WALTER NAVES DE SOUSA	PSDB	PSDB	<input checked="" type="checkbox"/>		
WELITO MARCOS R. DE OLIVEIRA	PMDB	PMDB	<input checked="" type="checkbox"/>		

Obs.

M. Peres

APROVADO POR UNANIMIDADE
 Em sessão de *17/01/06*
Esbozo

